

EDITAL Nº 03 – RETIFICADOR, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

A **Comissão Eleitoral da ANAFE** - Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais, designada pelo Presidente, nos termos da Portaria 16/2020, no exercício de suas atribuições legais e em atenção às disposições estatutárias, vem retificar o Edital nº 1, nos seguintes pontos:

1. O item 5.2 do Edital nº 1 passa a ter a seguinte redação:

“**5.2** - O pedido de inscrição e registro das Chapas deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral no seguinte endereço eletrônico (e-mail): comissaoeleitoral.anafe@gmail.com , devendo ser enviados ao mesmo todos os requerimentos e impugnações previstos no Edital nº1.

5.2.1 – Os pedidos de inscrição feitos pelo e-mail atendimento@anafenacional.com.br serão remetidos pela ANAFE à Comissão Eleitoral, que os apreciará.”

2 – Permanece inalterado o Cronograma Eleitoral.

3 – É incluído o Anexo 4, para fim de esclarecimento quanto à documentação necessária à inscrição de chapas.

Brasília/DF, 3 de setembro de 2020.

EDIWAGNER DE ALMEIDA MARTINS
Presidente

ANEXO 4

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

1 – A inscrição de Chapas para a Eleição Majoritária da ANAFE consistirá na apresentação de ficha única, com indicação de candidatos para todos os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e das Coordenações de Carreira, assinadas física ou eletronicamente pelo apresentante da Chapa, qualificadas as candidaturas por CPF ou Matrícula SIAPE. O apresentante responsabilizar-se-á pela veracidade da manifestação de vontade dos candidatos integrantes da Chapa.

2 – A inscrição das Chapas para Representantes Estaduais da ANAFE consistirá na apresentação de ficha única, com a indicação da Unidade Federativa para a qual estão concorrendo, bem como indicação de Titular e Suplente, e assinatura física ou eletrônica de um dos dois, qualificadas as candidaturas por CPF ou Matrícula SIAPE, bem como juntada a Declaração constante do Anexo 3 do Edital nº 1, não sendo necessária comprovação extra.